|  |
| --- |
| \\pmi-arquivos\Usuarios\adriano.osmar\Documents\Osmar-12-11-2013\Audiencia Publica\conselho novo.jpg |

**DELIBERAÇÃO Nº 122, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016**

***Defere o uso CS3/ I3 – referente ao protocolo nº 12209/2016 para BFP Bioprodutos de Pescado Ltda, CNPJ 24.817.682/0001-98, Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 6457 - Arraial dos Cunha, Itajaí/SC.***

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí através de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a decisão da maioria do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia 04 de outubro de 2016.

**DELIBERA:**

Art. 1º. Fica **deferido** o uso CS3/ I3 – Comércio e Serviços Setoriais (CS3) - atividades gerais de grande porte destinados a atender à população em geral, com área de construção superior a 400 (quatrocentos) metros quadrados e indústrias de alto impacto (I3) - atividades incompatíveis com zonas residenciais, que precisam estar em áreas específicas, referente ao protocolo nº 12209/2016 para BFP Bioprodutos de Pescado Ltda, CNPJ 24.817.682/0001-98, Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 6457 - Arraial dos Cunha, Itajaí/SC.

Itajaí, 17 de outubro de 2016.

Amarildo Madeira

Presidente